



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 747/GAB/2016,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Altera a Lei Municipal n. 627/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA em âmbito do Poder Executivo do Município de Monte Negro.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criada no Anexo I da Lei Municipal 627/2015 a categoria funcional "XIV", grupo funcional nível fundamental, para os cargos de Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde PSF, bem como, altera o Anexo II da referida lei, para acrescentar a progressão funcional dessa nova categoria, conforme segue:

Categoria Funcional dos Cargos	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
	REFERENCIAS											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
XIV	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14	1.573,05	1.651,70	1.734,28

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município**